



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 06, de 12 de Fevereiro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- **Considerando** a Resolução CIR Araguaia Nº 009, de 27 de Novembro de 2018, que aprova a implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família I, do município de Floresta do Araguaia /Pa.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 009, de 27 de Novembro de 2018, que aprova a implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família I, do município de Floresta do Araguaia /Pa, conforme abaixo:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
Floresta do Araguaia	-	-	-	1	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de fevereiro de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.